



LEI ORDINÁRIA Nº 367

de 01 de março de 1989

"Autoriza alienação de veículos usados e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, no estado em que se encontram, os veículos de propriedade do Município, que são discriminados:

I.

GM/Chevrolet A-10, camioneta cabine dupla, modelo e ano de fabricação 1 984, cor azul, chassi 98G5148NFEC016402;

II. *GM/Chevrolet C-10, camioneta cabine simples, modelo e ano de fabricação 1 981, cor vermelha, chassi BC144PHA38152;*

III. *GM/Chevrolet D-60, caminhão, modelo e ano de fabricação 1 981, cor azul, chassi 0683NXA70078;*

IV. *GM/Chevrolet D-70, caminhão, modelo e ano de fabricação 1 980, cor bege, chassi BC743PPK14370;*

V.

Ford/Del Rey Chia, automóvel 3 portas, modelo e ano de fabricação, 1 986, cor cinza, chassi 9BFDXXLB2DGU86404.

